

SECRETARIA: De Estado dos Negócios da Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo

SETOR: Recursos Humanos e Tecnologia

Código 08

Código 08.80

Código 25

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUB SETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
231	01 00	Lotação Formação e Treinamento Profissionais Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo	Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo Implantação Inicial do CRET	6.000.000,00	6.000.000,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	6.000.000,00	6.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1970
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 5.285.074,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro cruzeiros), suplementar à dotação de seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Código 07 70

Cr\$

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ... 5.285.074,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto de 1.º de junho de 1970.

Artigo 2.º — Em decorrência da suplementação de que trata o artigo anterior, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

SECRETARIA: Gabinete do Governador e do Vice-Governador

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

SETOR: Saúde

Código 07

Código 07.70

Código 12

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUB SETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
124	00 00	Suplementa Assistência Hospitalar Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Assistência Hospitalar Assistência	5.285.074,00	5.285.074,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	5.285.074,00	5.285.074,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1970
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado, um crédito de Cr\$ 15.290.605,00 (quinze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinco cruzeiros) suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO

Código 14.56

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

4.1.1.3 — Prosseguimento e Conclusão de Obras ... 14.246.198,00

4.1.1.4 — Instalações e Equipamentos para Obras ... 1.044.407,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 15.290.605,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto de 6 de março de 1970.

Artigo 2.º — Em decorrência das suplementações de que trata o artigo anterior, fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, na seguinte conformidade:

SECRETARIA: Do Trabalho e Administração

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado

SETOR: Saúde

Código 14

Código 14.56

Código 12

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUB SETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
124	01 53	Suplementa Assistência Hospitalar Hospital Francisco Morato de Oliveira	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado Construção do Conjunto Hospitalar — H.F.M.O.	15.290.605,00	15.290.605,00
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR	15.290.605,00	15.290.605,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 29 de junho de 1970
Maria Angelica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1970

Altera a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, constante do Decreto de 15 de dezembro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Demonstração da Despesa por Projetos ou Subprogramas, segundo o Subsetor, da Secretaria do Interior, na seguinte conformidade: